

**EDITAL Nº 065/2021**  
**Referente ao Aviso nº 113/2021, publicado no DOE de 22/07/2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Art. 77 e respectivos parágrafos do Regimento Interno do **Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS)**, torna público a abertura das inscrições do **Processo Seletivo/2021.2 para Aluno de matrícula Especial do Mestrado Profissional do PPGELS, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus VI da UNEB em Caetitê**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1.331/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de maio de 2018 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 162/2011 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 05/10/2018 e regido pela Portaria nº 486, de 14 de maio de 2020, recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, em sua 179ª Reunião, realizada de 26 a 28 de setembro de 2018, que será regido pelas disposições do presente Edital, para preenchimento de vagas decorrentes da matrícula dos Alunos Especiais, conforme determinado neste Edital.

**1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:**

1.1. O Curso de Mestrado Profissional Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS) propõe um curso de pós-graduação *stricto sensu* que almeja a qualificação de profissionais ligados a instituições de ensino (educação básica) e outros profissionais relacionados à educação não formal do semiárido baiano.

1.2. O Curso para Aluno Especial do Mestrado Profissional Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS) terá duração de 01 semestre, ou seja, somente o tempo que durar a disciplina.

**2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1 Serão ofertadas para o semestre letivo de 2021.2 vagas para aluno especial, distribuídas entre 6 (seis) disciplinas, com carga horária de variadas.

<b>Disciplinas</b>	<b>Professor(es)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Dia/Turno</b>
ELS031 - Tópicos em Ensino II	Dr <sup>a</sup> Nilma Margarida de Castro Crusoé Dr. Elizeu Pinheiro da Cruz	60	45h/a	Quarta/Vespertino
ELS035 - Processo de ensino e aprendizagem voltado para a inclusão	Dr <sup>a</sup> Elisabete da Barbosa e Dr <sup>a</sup> Gabriela Silveira Rocha	02	45h/a	Quinta/Vespertino

ELS032 - Tópicos Especiais em Ensino, Linguagem e Sociedade I	Dr. Gildeci de Oliveira Leite	06	30h/a	Quarta/Matutino
ELS010 - Ensino e Cultura Visual	Dr. Jairo Carvalho do Nascimento	02	60h/a	Quinta/Vespertino
ELS034 - Foucault e a escola: sujeitos e política	Dr <sup>a</sup> Janaina de Jesus Santos	02	60h/a	Quinta/Vespertino
ELS033 - Tópicos em Ensino III	Dr <sup>a</sup> Núbia Regina Moreira	10	45h/a	Terça/Vespertino
ELS012 - Trabalho e formação docente	Marinalva Fernandes e Ginaldo Araujo	05	60 h/a	Quinta/Noturno

2.2 O candidato poderá candidatar-se a até 2 disciplinas.

2.3. O candidato só poderá cursar até 2 disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

3.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2021.2 são 87 (oitenta e sete) vagas.

3.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

3.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante

preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 2), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa [www.ppgels.uneb.br](http://www.ppgels.uneb.br).

3.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 5% vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.8. Será reservado um percentual de 10% (dez por cento) para participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017. 3.5., que preencha os seguintes critérios:

I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II- ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III- ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar

3.9. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.10 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

#### **4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

4.1. Período: as inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no período **de 02 de agosto de 2021** (início às 8:00 horas) a **04 de agosto de 2021** (término às 23:59 horas), com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

4.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), <http://www.ssppg.uneb.br/>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

4.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.4. A homologação das inscrições será publicada no dia 05/08/2021 no portal do Programa em <http://www.ppgels.uneb.br/>

#### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, (Link disponível no portal <http://www.ppgels.uneb.br/>)

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.4. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação.

5.5. Imagem digitalizada em PDF do Histórico Escolar da graduação, específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017.

5.6. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº. 03 de 10 de Junho de 1985).

5.7. Não haverá cobrança de inscrição.

5.8. Realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

5.9. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 2), somente quando for o caso.

5.10 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

## **6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. **2ª ETAPA:** Análise da justificativa

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:

a) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (nota 7,0).

7.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final superior a 7,0 e que estiver dentro da disponibilidade de vagas.

## **8. RECURSO**

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 3) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [ppgels@uneb.br](mailto:ppgels@uneb.br) informando no título do e-mail

o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação e Recurso Etapa da Justificativa.**

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 14h horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ppgels.uneb.br](http://www.ppgels.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.

## **9. RESULTADOS**

9.1. Todas as etapas são eliminatórias.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.3 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

9.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **23/08/2021**, no portal do Programa <http://www.ppgels.uneb.br/>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. O critério de desempate será:

10.2. Maior idade.

## **11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa Pós Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade, que estão disponíveis no portal <http://www.ppgels.uneb.br/>, para subsidiar sua indicação da disciplina.

11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

11.4 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido

recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## 12. MATRÍCULA

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

## 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período destinado para as inscrições	<b>02 de agosto de 2021</b> (início às 8:00 horas) a <b>04 de agosto de 2021</b> (término às 23:59 horas)
Homologação das inscrições	05/08/2021
Recurso da homologação das inscrições	06 e 09/08/2021
Resultado dos recursos	10/08/2021
Seleção	11 a 13/08/2021
Resultado da seleção	17/08/2021
Recurso do Resultado da seleção	18 e 19/08/2021
Resultado final com apreciação dos recursos.	23/08/2021

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

14.4 O Programa Pós Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade é um Programa de Pós-graduação presencial e, em caráter excepcional, no semestre 2021.2 as aulas serão ministradas

de **modo online**, através de plataforma digital a ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para os candidatos aprovados.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade.

14.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [ppgels@uneb.br](mailto:ppgels@uneb.br). O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de julho de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, LINGUAGEM E**  
**SOCIEDADE**

**ANEXO 1**

**MODELO DE BAREMA - JUSTIFICATIVA**

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

<b>1. JUSTIFICATIVA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	Máximo 2	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	Máximo 2	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	Máximo 3	
Motivo pelo qual escolheu a disciplina	Máximo 3	
<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>10,0</b>	





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, LINGUAGEM E**  
**SOCIEDADE**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade  
(PPGELS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2021,  
DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018,  
publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, LINGUAGEM E**  
**SOCIEDADE**

**ANEXO 3**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS) da  
Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus VI*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino,  
Linguagem e Sociedade (PPGELS) contra resultado da etapa ..... (especificar a  
etapa) da Seleção 2021 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....

[Inserir cidade do Campus do referido Programa], .....de.....de 2021.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)